



LEI ORDINÁRIA Nº 336

de 22 de janeiro de 1988

"Autoriza aquisição de terreno urbano para construção de quadra de esportes e dá outras providências"

IBER DA SILVA XAVIER, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul; FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir de ELIZÁRIO XAVIER BRUM, dois terrenos sítios à Rua Dourados, Quadra nº 121, com 1.333m² de área, pelo valor total de Cz\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzados)

Art. 2º.

O terreno de que trata o artigo anterior se destinará à construção de uma quadra de esportes.

Art. 3º. *As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.*

Art. 4º. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito, em Antônio João (MS), ao vinte e dois (22) dias do mês de Janeiro de 1988.

IBER DA SILVA XAVIER*Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 336/1988 - 22 de janeiro de 1988